



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 601/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	162/2019
Decreto Nº.....	163/2019
Autorização de Avaliação e Baixa de Bens - Processo Adm. Nº.....	171/2019
Extrato Ata Reavaliação e Baixa - Processo Adm. Nº.....	171/2019
Extrato Termo de Doação Nº.....	26294/2018
Termo de Aceite de Doação - Processo Adm. Nº.....	163/2019
Extrato Contrato Nº.....	243/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2019 ao Contrato Nº...049/2017	
Extrato Ata de Registro de Preços Nº.....	004/2019
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº.....	051/2019
<b>Água Clara Previdência</b>	
Republicação Por Incorreção - Portaria Nº.....	134/2019
<b>Câmara Municipal</b>	
Resolução Nº.....	006/2019

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 41.483,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais) Suplementar as Seguinte dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

**01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999  
e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

R\$ 10.100,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
170071 - Recursos Hídricos R\$ 51.000,00

**Sub-Total:R\$ 61.100,00**

### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 2.483,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 24.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

**Sub-Total:R\$ 41.483,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 102.583,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### REDUÇÃO

### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de

Iluminação Publica - COSIP R\$ 61.100,00

**Sub-Total:R\$ 61.100,00**

### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 2.483,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 24.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 601/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Impostos - Saúde R\$ 7.000,00  
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00

**Sub-Total: R\$ 41.483,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 102.583,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 09 de Setembro de 2019  
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 163 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

### SUPLEMENTAÇÃO

**01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

**Sub-Total: R\$ 35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

### REDUÇÃO

**03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 35.000,00

**Sub-Total: R\$ 35.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 35.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Setembro de 2019.

Água Clara – MS, 09 de Setembro de 2019  
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2019  
CONTROLE DE PATRIMÔNIO Nº. 004/2019**

Autorizo a reavaliação dos bens patrimoniais constantes no Processo Administrativo 171/2019, ratificando o parecer da Comissão de Avaliação e Baixa que faz parte do mesmo. Autorizo também a baixa do Bem registrado sob o número Patrimonial nº 13757, conforme parecer, em virtude de não se tratar de um Bem Permanente.

Água Clara/MS, 10 de setembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REAVALIAÇÃO E BAIXA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019 CONTROLE DE PATRIMÔNIO Nº 004/2019

**OBJETO:** Avaliação de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Elton Alves de Oliveira, com o objeto de sanar a irregularidade quanto aos bens patrimoniais daquele local não registrados no ano de 2014.

Valor total dos itens: R\$37.384,73 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Baixa de Registro efetuado indevidamente por não se tratar de Bem Patrimonial, efetuada para a regularização.

Valor do item: R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).

DOADOR: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Gustavo do Vale Rocha – Ministro de Estado

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

Água Clara – MS, 10 de setembro de 2019.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26294/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019 CONTROLE DE PATRIMÔNIO Nº 003/2019

**PARTES:** Doador: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Donatário: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

**OBJETO:** Bebedouro refrigerador de coluna, Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca; Utilização de gás refrigerante ecológico livre de CC; Pingadeira removível; Capacidade para garrações de 20 litros; Reservatório e dutos em materiais 100% atóxico; Termostato regulável; Elétrico; Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente, para utilização no Conselho Tutelar do Município de Água Clara – MS.

DOADOR: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Gustavo do Vale Rocha – Ministro de Estado

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

Água Clara – MS, 10 de setembro de 2019.

## TERMO DE ACEITE DE DOAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2019 CONTROLE DE PATRIMÔNIO Nº. 003/2019

Aceito a doação do objeto do Processo Administrativo 163/2019, conforme descrição abaixo:

**DOADOR:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

**DONATÁRIO:** Município de Água Clara –MS

**OBJETO:** Bebedouro refrigerador de coluna, Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca;



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 601/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Utilização de gás refrigerante ecológico livre de CC; Pingadeira removível; Capacidade para garrações de 20 litros; Reservatório e dutos em materiais 100% atóxico; Termostato regulável; Elétrico; Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente, para utilização no Conselho Tutelar do Município de Água Clara – MS.

**VALOR:** R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Água Clara/MS, 10 de setembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 243/2019.**

**Processo Administrativo nº.: 165/2019.**

**Dispensa de Licitação nº.: 050/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Livre Bikes Comercio de Bicicletas - EIRELI.

**Objeto** – Contratação de empresa para aquisição de bicicleta elétrica de fabricação nacional, conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

**Valor:** R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

**Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Data:** 05/09/2019.

**Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira. **Empresa Contratada:** Livre Bikes Comercio de Bicicletas - EIRELI - Celia Luzia de Falco.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 049/2017.**

**Processo Administrativo nº 090/2017.**

**Tomada de Preços nº 007/2017.**

**PARTES:** Município de Água Clara e a empresa Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda – EPP. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato nº 049/2017. **ADITAMENTO** – Da prorrogação prazo e de valor - A duração do instrumento de contrato fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/08/2019 e termino dia 16/08/2020, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 16 de agosto de 2019. **ASSINAM:** Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças Sra. Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda – EPP.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**Processo Licitatório Nº 110/2019.**

**Pregão Presencial Nº 050/2019**

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, hidráulico e drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura em conformidade com o edital e seus anexos. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Água Clara – MS.

**FORNECEDORAS REGISTRADOS:** IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83-que apresentou os menores preços para os itens: 5892, 36894, 36885, 11963, 36889, 36954, 36886, 36887, 36890, 36891, 36892, 36893, 2149, 6531, 12612, 12469, 13663, 36953, 13213, 36895, 13360, 36896, 36950, 11986, 36897, 36898, 28331, 13235, 11501, 12114, 12233, 13115, 12688, 13293, 3472, 9183, 36899, 14905, 36900, 36901, 36902, 36903, 36904, 36905, 36906, 36907, 36909, 36908, 36910, 36911, 36912, 1283, 36913, 36914, 12781, 11811, 12785, 12782, 11810, 12367, 12147, 12696, 36915, 36951, 12658, 13176, 36918, 36952, 13001, 36916, 36917, 339, 36920, 36919, 36921, 36922, 36923, 36924, 6767, 12546, 12550, 28771, 3994, 9286, 3127, 4403, 36925, 12214, 6530, 13068, 36926, 36927, 36928, 4478, 36930, 13167, 36931, 36929, 336932, 14293, 6532, 18349, 36933, 36934, 36935, 36936, 36937, 36938, 36939, 3200, 36940, 13357, 36941, 7146, 19073, 12284, 36942, 19074, 12288, 36888, 36943 e 36955 do certame, perfazendo o valor global de R\$538.353,48. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$538.353,48 (quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 04 de setembro de 2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 119/2019.**

**Pregão Presencial nº 051/2019.**

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2019. **LOCAL:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 134, DE 28 DE AGOSTO 2019**

**(Republicação por Incorreção)**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 601/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

previdência municipal,

## RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** – Por 32 dias o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **09/09/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 18.12.2014.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 28 de Agosto 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 006/2019

*"Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e dá outras providências."*

**O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara**, no uso de suas atribuições conferidas nos artigos 16, inciso XXI e artigo 21, inciso V, alínea "g", artigo 110, §2º, inciso III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, propõe:

**Considerando que** a revisão da Lei Orgânica Municipal se faz mediante a aprovação pela maioria absoluta dos votos do Poder Legislativo, após revisão da Constituição Estadual, na forma do artigo 2º., das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Água Clara/MS;

**Considerando que** a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal se faz mediante a aprovação 2/3 dos votos do Poder Legislativo, mediante proposta de Comissão da Câmara, na forma do artigo 135, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Clara/MS;

**Considerando que** a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Água Clara/MS necessitam ser revisados ante o enorme lapso em que foi realizada a última revisão;

**Considerando que** a previsão de criação compete exclusivamente por ato da mesa diretora a criação de Comissões Temporárias, na forma do artigo 16, inciso XXI,;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Temporária para Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Resolução nº. 006/2019;

**Art. 2º.** Os membros da Comissão serão nomeados respeitando-se o disposto no artigo 21, inciso V, alínea "a" do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora, com respectivo número de ordem, entrando em vigor nessa data e revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Fica determinado o prazo de 180 dias, para que sejam concluídos os trabalhos da presente Comissão, nos termos do disposto no artigo 31 do Regimento Interno.

**Art. 5º.** - A contagem de prazo computar-se-á em dias corridos, no primeiro dia útil após a publicação da Resolução 006/2019.

**Art. 6º.** O prazo de determinado poderá ser prorrogado mediante aprovação de Resolução apreciada pelo Plenário;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes

Presidente